**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UPA DO CABULA, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, Secretária da Saúde, **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, com CNPJ/MF nº. 11.858.570/0001-33, com endereço à Rua das Hortênsias, nº 668, Edifício Espaço Zen, Pituba, CEP 41.810-010, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **SR. JOEL SOBRAL DE ANDRADE**, portador do RG nº 0716630613, inscrito sob o CPF nº. 821.110.735-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, em face do constante no Processo Administrativo SEI nº 019.16619.2022.0139301-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 058/2018, com base no Parágrafo Único, do art. 140, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 058/2018, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO CABULA,** localizada à Rua Direta do Saboeiro, s/n, CABULA, no Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 01 de março de 2023 e termo final 29 de fevereiro de 2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Compõe o presente Termo Aditivo:

- Anexo I – Informações sobre a Unidade de Saúde;
- Anexo II – Metas de Produção;
- Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;
- Anexo Técnico - Sistema de Repasse Financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE, repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes na Cláusula Primeira, a importância global estimada em R**$ 17.974.190,88 (dezessete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e noventa a reais e oitenta e oito centavos)** para o custeio da operação da Unidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O valor mensal será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, permanecendo o valor atual custeio para a operação da unidade de saúde de **R$ 1.497.849,24** (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), considerando a Apostila nº 02 de Reajuste Contratual (Evento SEI 00053605261).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.601.0083

Projeto/Atividade: 10302313/2640

Meta: 2148

Fonte: 100/130/281

Elemento de Despesa: 33.50.85

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

_____

**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

**SR. JOEL SOBRAL DE ANDRADE**

CPF nº. 821.110.735-04

REPRESENTANTE DO IGH

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE**

**UPA DO CABULA**

## 1. INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS), adotado para a transferência de gestão da **UPA DO CABULA,** busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo atenderá as necessidades programadas de assistência à saúde, e também, implantará o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal, além da manutenção predial e de equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP), Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias (DAOUP) e a Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde (DGESS) através da Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias (COMASUP).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão da UPA , por este modelo, tenha como objetivos, dentre outros que venham a obter, a economicidade e vantajosidade para o Estado:

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do Decreto que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;

- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;

- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;

- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;

- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;

- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;

- Prestar atendimento aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de

natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços Hospitalares de maior complexidade.

- Garantir a humanização da assistência, através de boas práticas de atenção, direito a acompanhante e ambientes físico, social, profissional e de relações interpessoais que devem estar relacionados a um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana dentro dos princípios, dos objetivos e das diretrizes, no âmbito do SUS.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE.

A Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas- UPA DO CABULA, está localizada na Rua Direta do Saboeiro, s/nº, Cabula, e integra a Rede de Atenção ás Urgências do município de Salvador, habilitada Ministério da Saúde com opção de custeio Tipo VIII.

Programada para desenvolver um trabalho assistencial com oferta 100% SUS, deve funcionar como retaguarda para Unidades Básicas de Saúde, e para o SAMU Metropolitano de Salvador, com acesso por demanda espontânea ou referenciada.

Deverá possuir acesso organizado pelo dispositivo do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco.

## 3. SERVIÇOS

A UPA do Cabula possui 24 (vinte e quatro) leitos e está apta para atendimento pré-hospitalar, de complexidade intermediária, possuindo serviço de diagnose e terapia, de urgência/emergência e serviços de apoio assistencial.

**URGENCIA E EMERGENCIA:**

Serão considerados atendimentos de urgência, aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência a clientes que o procurem por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata. O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, e por porta aberta, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

Deverá ser implantado o acesso do cliente através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do Comitê Gestor do QUALISUS – SESAB (Portaria GM-MS 3.125 de 07/12/2006), utilizando o Protocolo de Manchester adaptado. Os casos de não urgência deverão ser referenciados para a Rede Básica de Atenção do Distrito Sanitário Cabula/Beiru e/ou do município de Salvador.

Durante a atenção prestada em regime de urgência deverá ser identificada a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Tem a seguinte distribuição de leitos e possui 03 (três) salas de observação e 01 (uma) sala de reanimação, conforme quadro abaixo:

| TIPO DE LEITOS | QUANTIDADE DE LEITOS |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Observação Adulto – Feminino | 06 |
| Isolamento | 01 |
| Observação Adulta – Masculina | 06 |
| Isolamento | 01 |
| Observação Pediátrica | 06 |
| Reanimação | 04 |
| **TOTAL** | **24** |

O provisionamento de profissionais médicos nas 24 horas deverá se dar da seguinte forma:

**PLANTÃO DIURNO**

Clínica Geral (03)

Pediatria (02)

Oftalmologia (01)

**PLANTÃO NOTURNO**

Clínica Geral (02)

Pediatria (02)

**DIARISTA**

Clínica Geral (02)

Cirurgia Vascular (01)

No processo de atendimento ao paciente estão incluídos:

a. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

b. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento de acordo de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

c. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de atenção ao paciente;

d. Alimentação (para o paciente e acompanhante), incluída a assistência nutricional, em casos especiais, em que o período de observação do paciente for igual ou superior a 12 (doze) horas;

e. Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;

f. Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, biomédico e bioquímico, que se estabeleça como referência para os pacientes;

g. O material médico-Hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

h. Utilização de leito individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente;

i. Acompanhante para os pacientes em procedimento e, durante todo o atendimento, para

crianças e adolescentes, idosos;

j. Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;

k. Encaminhar para internação em serviços Hospitalares os pacientes que não tiverem seu quadro resolvido nas 24 horas de observação acima mencionada, por meio do Complexo Regulador;

l. Prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede loco-regional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;

m. Contra-referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;

n. Solicitar à Central Estadual de Regulação a transferência do paciente da UPA para outra Unidade da Rede de Serviços, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a desta unidade;

o. Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

**APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:**

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia. Exames solicitados de emergência/urgência deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização.

A Unidade deverá ofertar:

I. Métodos Diagnósticos em Especialidades (métodos gráficos): Eletrocardiograma;

II. Diagnóstico em Radiologia;

III. Laboratório de Análises Clínicas ofertando os exames: bioquímicos, coprologia, hematológicos e hemostasia, uroanálise, microbiologia. Este serviço poderá ser terceirizado, utilizando espaço próprio, fora da Unidade.

**ESPECIALIDADES MÉDICAS:**

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, deverá disponibilizar as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários.

**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

- Enfermagem;
- Nutrição;
- Farmácia;
- Assistência Social;
- Bioquímico;
- Biomédico

**SERVIÇOS INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO:**

- Central de Material Esterilizado (CME);

- Almoxarifado;

- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;

- Núcleo de Manutenção Geral;

- Processamento de Roupas Hospitalares (serviço será terceirizado);

- Vigilância e Segurança Patrimonial – poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias do Contratante e/ou outros órgãos oficiais;

- Transporte;

- Gases Industriais;

- Informatização – este serviço poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias do Contratante e/ou outros órgãos oficiais;

- Higienização;

- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).

## 4. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO.

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a OS ou o Contratante, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pelo Contratante. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas e discriminadas separadamente do atendimento rotineiro do UPA, sendo então realizado o estudo econômico-financeiro, o orçamento e homologação através de Termo Aditivo ao Contrato.

## 5. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO CABULA funcionará com o perfil descrito, sob Contrato de Gestão com o Contratante, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com o Contratante para eventuais alterações contratuais cabíveis.

5.1. A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do UPA, incluindo, mas não se limitando:

a) Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;

b) Gerenciamento da Qualidade em Saúde;

c) Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);

d) Representação, inclusive jurídica;

e) Governança;

f) Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;

g) Gerenciamento de Riscos;

h) Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;

i) Relações com fornecedores;

j) Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;

k) Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clinica e Segurança);

l) Gerenciamento dos serviços de transporte;

m) Gerenciamento da informação inclusive automatizada;

n) Projetos de sustentabilidade; e,

o) Patrimônio.

5.2. A OS deverá:

- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;

- Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;

- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;

- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;

- Assegurar boas práticas de governança.

5.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros –a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A O.S. contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pelo UPA, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

5.4. O Médico designado como Diretor/Responsável Técnico da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO CABULA, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

5.5. A Equipe Médica e de Enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no Contrato.

5.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico Hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

5.7 A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidencias cientificas.

5.8. A OS deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição.

5.9. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo

Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

5.10 A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

5.11. A Unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica -, garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

5.12. A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO CABULA deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

- Grupo de Trabalho em Humanização;

- Comissão de Ética Médica;

- Comissão de Ética de Enfermagem;

- Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente;

- Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;

- Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância;

5.13. A OS deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão de UPA e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: realização de atendimentos a urgências/emergências, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais**,** que permitam o Contratante acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão de UPA e outros, para o pleno funcionamento e informatização de UPA.

5.13.1. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de uma UPA, quais sejam:

1. Paciente;

2. Pronto Atendimento;

3. Laboratório de Análises Clinicas;

4. Controle de laudos por imagens;

5. Controles de Material Esterilizado;

6. Prescrição Eletrônica;

7. Enfermagem e serviços assistenciais;

8. Faturamento SUS;

9. Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;

10. Serviço de Nutrição e Dietética;

11. Serviço de Materiais - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);

12. Processamento de roupas;

13. Orçamento, finanças e custos Hospitalares.

14. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento DE URGENCIA, compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pelo Contratante (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;

15. Controles de Nutrição e Dietética;

16. Gerenciamento de Estoques - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);

17. Controle de patrimônio;

18. Controles Gerais de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;

19. Painéis para atendimento ao paciente.

5.14. A Gestão da UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

5.15. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo Conselho de Classe.

5.15.1. Será de responsabilidade do NMG:

- Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;

- Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

5.16. A Unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por Farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria Médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do serviço.

5.17. A Gestão da UPA DO CABULA contará com a possibilidade de disposição de recurso financeiro (não mensal) de até 10% do valor global do contrato destinado à realização de ampliação e reforma de infra estrutura, obras e aquisições de equipamentos em caso de substituições devido à tecnologia obsoleta ou por ampliação de serviços.

5.17.1. Após análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela Organização Social gestora ao Contratante, será providenciado elaboração de instrumento legal para liberação do recurso e a inserção da respectiva meta no contrato de gestão.

5.17.2. O repasse do recurso não será mensal, e só ocorrerá após análise que reza o item anterior.

5.18. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e assessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

5.19. A unidade deverá dispor do Serviço de Epidemiologia, que será responsável pela

realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito da UPA, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

5.20. A gestão da Unidade poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão. E, também, contrato de aluguel, leasing ou outra modalidade para utilização de equipamentos que a especialidade médica venha a necessitar para esclarecimento diagnóstico.

5.21. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

5.22. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

5.23. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

5.24. Os clientes idosos, adolescentes e crianças terão direito a um acompanhante. Todos os pacientes internados terão direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem.

5.25. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta, contendo, no mínimo:

a) Nome do paciente;

b) Nome do UPA;

c) Endereço do UPA;

d) Motivo da internação (CID-10);

e) Data da admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados;

g) Diagnóstico – principal e secundário – da alta;

h) Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

5.26. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial da UPA DO CABULA no sistema oficial do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

5.27. A Enfermagem da UPA DO CABULA deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

5.28. Os serviços de análises clínicas que se fizerem necessários ao esclarecimento diagnóstico do paciente deverão ser contratados pela OS para o atendimento na UPA.

5.29. A Unidade deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, que estejam formalmente conveniados com o Contratante. Qualquer atividade de Ensino, Pesquisa e ou Extensão deverá ser regulada e respeitar os critérios estabelecidos pela Escola Estadual de Saúde Pública ou pela Escola de Formação Técnica em Saúde Professor Jorge Novis, conforme o caso, e não diretamente pela Direção da Unidade Hospitalar.

5.29.1. Os profissionais da assistência não poderão realizar preceptoria de estágio/residência, de forma concomitante ao horário de trabalho.

5.29.2. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmico-residentes.

5.30. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do UPA deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

I. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

II. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;

III. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei n º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

IV. PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;

V. Portaria nº 1.914 de 9 de agosto de 2011 - Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde.

VI. Portaria GM/MS nº. 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N º 01/DISAD - 27/06/85; N º 607 - 23/08/85; N º 15/MS/SVS - 23/08/88; N º 05 – 13/11/89; N º 122 – 29/11/93; N º 453/SNVS/DTN – 11/09/96; NO. 843/MS/SVS – 26/10/98);

VII. RDC Nº 306, 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

VIII. Portaria GM/MS nº 1.863 de 29 de setembro de 2003 - institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;

IX. Portaria GM/MS nº 1.864 de 29 de setembro de 2003 - institui o componente pré-Hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

X. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

XI. Portaria GM/MS nº 1101/2002 – que definem critérios para os indicadores dos serviços de saúde;

XII. Portaria nº 1. 559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIII. Portaria GM nº. 2.529 de 23 de novembro de 2004 - que institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar;

XIV. Lei 8096 de 14 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

XV. Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso;

XVI. Resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2010 – dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde,

XVII. Portaria nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;

XVIII. Decreto nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;

XIX. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica;

XX.Portaria 485 de 11 de novembro de 2005 do Ministério do Emprego e Trabalho – aprova a Norma Regulamentadora 32 - Segurança e saúde no Trabalho em serviços de Saúde;

XXI. Portaria nº. 1.748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Emprego e Trabalho - aprovar o Anexo III da Norma Regulamentadora 32 - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Pérfuro-cortantes.

XXII. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

## ANEXO II

## METAS DE PRODUÇÃO

## UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO CABULA

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, no sistema oficial de informação, Tabwin/Datasus, do Ministério da Saúde. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.

| **GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA** | **META MENSAL** |
|---|---|
| 02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico | 10.125 |
| 02.04 - Diagnóstico por Radiologia | 2.025 |
| 02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG) | 202 |
| **TOTAL DO GRUPO 02** | **12.352** |

| **GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** | **META MENSAL** |
|---|---|
| 03.01.06.009-6 - Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento | 6.480 |
| 03.01.06.002-9 - Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas em Atenção Especializada | 3.543 |
| 03.01.06.010-0 - Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória | 51 |
| 03.01.01.007-2 - Consulta Médica em Atenção Especializada | 51 |
| **TOTAL DO GRUPO 03** | **10.125** |

| **GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS*** | **META MENSAL** |
|---|---|
| 04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa | 202 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO GRUPO 04** | **202** |
| **TOTAL GERAL** | **22.679** |

## ANEXO III
## RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
## UPA DO CABULA

**PESSOAL DIRETORIA**

Diretor Geral (Gestor)

Diretor Técnico (Médico)

Gerente Operacional

Gerente Administrativo/ Financeiro

**MÉDICOS – PLANTÃO DIURNO**

Clinica Geral (03)

Pediatria (02)

Oftalmologia (01)

**MÉDICOS – PLANTÃO NOTURNO**

Clinica Geral (02)

Pediatria (02)

**MÉDICOS – DIARISTAS**

Clinica Geral (02)

Cirurgia Vascular (01)

**MÉDICOS - SADT**

Cardiologia (serviço terceirizado)

Radiologia/Diagnóstico por Imagem

**PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – (NÍVEL UNIVERSITÁRIO):**

Assistente Social

Enfermeiro

Farmacêutico

Nutricionista

**PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO - (NÍVEL UNIVERSITÁRIO):**

Engenheiro Clinico (pode ser terceirizado)

Tecnólogo da Informação (gestão e/ou segurança -pode ser terceirizado)

**PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Almoxarife

Auxiliar Administrativo/Secretaria

Auxiliar de Almoxarifado

Auxiliar de Serviços Gerais (higiene, rouparia, cozinha, maqueiro, etc)

Motorista

Recepcionista

Técnico de Informática

Técnico Administrativo (material/pessoal)

Técnico Arquivista

Técnico Contabilidade/Faturista

Técnico de Enfermagem

Técnicos de Radiologia

Técnicos de Edificação

Técnico em Eletricidade

Técnico em Eletrônica

Técnico em Hidráulica

Técnico em Nutrição

Técnico Estatístico

Técnico Laboratório

Vigilante/Portaria

**ANEXO TÉCNICO**

**SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO**

**I.** Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

( ) Internação

( ) Hospital Dia

( x ) Serviço de Urgência/Emergência

( x ) SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

I.1 . As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O valor de repasse mensal está estimado em **R$ 1.497.849,24 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para fins de custeio da operação da Unidade.**

4. O repasse financeiro à CONTRATADA, previstos no item 3, dar-se-a da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão.

| Percentual | Valor Estimado |
|---|---|
| 70% | R$ 1.048.494,47(hum milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) |

| | |
|---|---|
| 30% | R$ 449.354,77 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) |

4.1 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze)parcelas mensais fixas, no valor de **R$ 1.048.494,47** (hum milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor (mensal) estimativo de **R$ 449.354,77** (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.3 A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o 5° dia útil** do mês subsequente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o dia 20** do mês subsequente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicações das sanções previstas pela legislação vigente.

7. A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, **a qualquer tempo**, **se condições e ocorrências excepcionais** incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

**II. Sistemática e Critérios de Repasse Financeiro:**

1. Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial e dos Indicadores de Qualidade.

1.1 . A avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

1.2 . O CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma:

| **Meses de Contrato** | **Metodologia para definição da produção e dos indicadores de qualidade a serem avaliados**<br>**(30%** do valor de repasse de custeio mensal da operação da Unidade) | **Fonte de verificação** |
|---|---|---|
| 60º Mês<br>(fevereiro/2023) | Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**. | – |
| 61º Mês<br>(março/2023) | Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**. | – |
| 62º Mês<br>(abril/2023) | O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação aos meses 58º, 59º e 60º (dezembro/2022, janeiro e fevereiro/2023) do Contrato de Gestão.<br>Esta avaliação será com base no Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 058/2018. | Datasus/Tabwin e RIH |
| 63º Mês<br>(maio/2023) | Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**. | – |
| 64º Mês<br>(junho/2023) | Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**. | – |
| 65º Mês<br>(julho/2023) | O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação aos meses 61º, 62º e 63º (março, abril e maio/2023) do Contrato de Gestão.<br>A partir desta avaliação será utilizada como base o presente Termo Aditivo. | Datasus/Tabwin e RIH |
| 66º Mês<br>(agosto/2023) | Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**. | – |
| 67º Mês<br>setembro/2023) | Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**. | – |

| | | |
|---|---|---|
| 68º Mês (outubro/2023) | O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação aos meses 64º, 65º e 66º (junho, julho e agosto/2023) do Contrato de Gestão. | Datasus/Tabwin e RIH |
| 69º Mês (novembro/2023) | Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**. | – |
| 70º Mês (dezembro/2023) | Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**. | – |
| 71º Mês (janeiro/2024) | O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 67º, 68º e 69º meses do Contrato de Gestão. | Datasus/Tabwin e RIH |

Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato de Gestão e/ou na sua última competência de pagamento a avaliação dos indicadores quanti-qualitativos ocorrerá do seguinte modo:

| | | |
|---|---|---|
| 72º Mês (fevereiro/2024) | O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 70º, 71º e 72º meses do Contrato de Gestão. | 70º mês: Datasus /Tabwin e RIH.<br>71º mês: RIH<br>72º mês: Metas/Parâmetros contratuais integrais. |

1.1.1 As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.

1.1.2 Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.

1.1.3 O percentual do desconto apurado na avaliação trimestral ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos três meses.

1.3 A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir:

1.3.1 Em relação à parte variável (30%), 87% corresponderão à análise quantitativa.

1.3.2 O percentual de 87% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

| **Linha de Contratação** | **Peso percentual em relação à avaliação quantitativa** |
|---|---|
| SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA | 54% |
| SADT | 46% |

**TOTAL** **100%**

1.3.3 Em relação à parte variável (30%), 13% corresponderão à análise qualitativa.

**III.1. Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos**

**A AVALIAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2023,** a qual será realizada com base na avaliação quanti-qualitativa em relação aos meses 61º, 62º e 63º (março, abril e maio/2023) do Contrato de Gestão.

A partir desta avaliação, terá como base o presente Termo Aditivo e seguirá modelo a seguir:

| | **Indicadores** | **Operação** | **Meta** | **Fonte de Verificação** | **Peso Percentual** |
|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADORES QUALITATIVOS** | | | | | |
| 01 | Relação entre o valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde, e a quantidade procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado. | Valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde / Total de procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado. | **Parâmetro:** R$ 66,04 (sessenta e seis reais e quatro centavos).<br><br>**Observação:** o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de metas. | Planilha de acompanha-mento de Pagamentos; Datasus / Tabwin. | 5% |
| 02 | Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego | Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível técnico X 100 | **Meta Permanente:** 10% | RIH | 3% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego | Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100 | **Meta Permanente:** 10% | RIH | 3% |
| 04 | 03.01.06.011-8 – Acolhimento com Classificação de Risco | Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco | Serviço Implantado | Visita in loco /RIH/<br>DATASUS / Tabwin | 2% |

**INDICADORES QUANTITATIVOS**

**SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento<br>(6.480 procedimentos/ mês) | - | **Meta Trimestral:**<br>19.440 procedimentos | Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. | 13% |
| 06 | 03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada<br>(3.543 procedimentos/ mês) | - | **Meta Trimestral:**<br>10.629 procedimentos | Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. | 10% |
| 07 | 03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória<br>(51 procedimentos/ mês) | - | **Meta Trimestral:**<br>153 procedimentos | Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. | 4% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada<br>(51 procedimentos/ mês) | - | **Meta Trimestral:**<br>153 procedimentos | Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. | 10% |
| 09 | 04.01 – Pequenas cirurgias<br>(202 procedimentos/ mês) | - | **Meta Trimestral:**<br>606 procedimentos | Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. | 10% |
| **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA** | | | | | |
| 10 | 02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico<br>(10.125 procedimentos/ mês) | - | **Meta Trimestral:**<br>30.375 procedimentos | Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. | 10% |
| 11 | 02.04 - Diagnóstico por Radiologia<br>(2.025 procedimentos/ mês) | - | **Meta Trimestral:**<br>6.075 procedimentos | Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. | 15% |
| 12 | 02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG)<br>(202 procedimentos/ mês) | - | **Meta Trimestral:**<br>606 procedimentos | Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. | 15% |
| **TOTAL GERAL OBTIDO** | | | | | **100%** |

1. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.

2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.

3. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

**IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada**

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

| FAIXA DE DESEMPENHO | VALOR A PAGAR |
|---|---|
| Até 50 % | 0% do valor da parte variável |
| 51 a 74% | 60% do valor da parte variável |
| 75 a 89% | 80% do valor da parte variável |
| 90 a 100% | 100% do valor da parte variável |

Documento assinado eletronicamente por **JOEL SOBRAL DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 09/01/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059914942** e o código CRC **6D4AE4EE**.

**Referência:** Processo nº 019.16619.2022.0139301-09 SEI nº 00059914942

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.580

**RESUMO DE ADITAMENTO**
**3º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002303 - ORIGEM:** DISPENSA 0295/2019 - **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO OPERACIONAL DA BAHIAGÁS EM EUNÁPOLIS/BAHIA - **LOCATÁRIA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **LOCADORA:** SORAIA CARVALHO GIL - **VALOR:** R$ 24.000,00 - **PRAZO:** 12 MESES, A CONTAR DE 18/11/2022 - **DATA:** 10/01/2023.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

## Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato de Empreitada nº 013/2022- Processo SEI n° 039.0805.2022.0005410-86. Partes: CERB e a Metro Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução, do contrato originário, por mais 30 dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do contrato nº 139/2022 - AFM 220369. Processo SEI nº 039.0775.2022.0002647-82. Partes: CERB e TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Material: Tubos em PVC,1MPA DN: 150 E 200MM. Fundamento: PE Nº 2022 045. Valor: R$ 617.964,66. Prazo: 30 dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2023 ao Contrato de Empreitada nº 023/2022. Processo Sei nº 039.0812.2022.0005337-62. Partes: CERB e a Ambiente Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução para obras cíveis e trabalho social e a vigência do contrato originário por mais 120 dias.

# SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**
PROCESSO N°019.13225.2022.0180793-36, RESUMO DO CONTRATO Nº **072/2022** DISPUTA ELETRÔNICA N°19.004.2022.0345**.** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ n° 05.816.630/0001-52 - CONTRATADA: **COPIADORA EXEMPLO LTDA**, CNPJ nº. 33.857.129/0001-70. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Digitalização**. PRAZO:** A contar da data da assinatura, será de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.822,00 (um mil oitocentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **U.G:** 0003. **P.A:** 2000. **E.D:** 33.90.39 **FONTE:** 130. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
SEI nº 019.15845.2022.0200009-32
TERMO ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 019/2021- CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO - HOLTZ ENGENHARIA LTDA CNPJ 16.104.523.0001-18. OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 90 dias. A contar de 06 /01/2023 até 06/04/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE** - **SAIS** - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. **RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018.** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **IGH** - **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, com CNPJ/MF nº. 11.858.570/0001-33, para a operacionalização da gestão e execução das ações e dos serviços de saúde da **UPA CABULA. OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 058/2018, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO CABULA**, localizada à Rua Direta do Saboeiro, s/n, CABULA, no Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 01 de março de 2023 e termo final 29 de fevereiro de 2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 17.974.190**,**88 (dezessete milhões**, **novecentos e setenta e quatro mil**, **cento e noventa a reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/ Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 3.3.50.85

**Data da assinatura: 09/01/2023. Processo nº 019.16619.2022.0139301-09. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 008/2022.**
**O ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela Dra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF n° **36.099.392/0001-35** situada na situada na Avenida Joaquim Cavalcanti, n°208 CXPST D, IPUTINGA, RECIFE-PE, CEP: 50800-010, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE**, portador da cédula de identidade n°**8.321.656**,, emitida por SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°**122.495.934-50**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do **Pregão Eletrônico n° 008/2022**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

| Item | Código | Descrição | Quantidade (saldo) | Preço unitário | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 65.02.19. 00107497-0 | SALBUTAMOL, SULFATO 6MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ ML)- SOLUÇÃO INALANTE | 4.685 | 11,00 | APOTEK DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC
RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO Nº.: 019.8083.2022.0126644-16. PORTARIA PGE Nº. 063/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 099/2022. CONTRATO Nº.: 068/2022. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº.: 50.247.071/0001-61**.** OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar - Indicadores, embalagens e solução. VIGÊNCIA: 09/01/2023 à 08/01/2024. VALOR GLOBAL: R$ 728.899,92 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. Salvador, 10 de janeiro de 2023.

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 288/2021.**
O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ n° 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA** CNPJ/CPF n°**44.734.671/0001-51**, situada **RODOVIA ITAPIRA- LINDÓIA KM 14 , PONTE PRETA, CIDADE: ITAPIRA**-SPCEP: **13.970**-000neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador da cédula de identidade n°**24.837.06-6**, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n°**246.842.158-22**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão do **Pregão Eletrônico n° 288/2021**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

| Item | Código | Descrição | Quantidade (saldo) | Preço unitário | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 65.02.19. 00010128-1 | ESMOLOL CLORIDRATO DE, 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO AMPOLA | 2.815 | R$ 57,15 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-MACÊUTICAS LTDA |

SESAB/SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROCESSO: 019.9133.2020.0066764-80 - RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SESAB/SUVISA/Diretoria de Vigilância Epidemiológica, CNPJ Nº 13.937.131/0001-41 - Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, - CNPJ 16.538.909/0001-38 Objeto: Contratação de Ferramenta online de pesquisa de preço, na Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP, Vigência: 12(doze) meses a partir da data da assinatura. Valor global anual: R$ 5.911,18 (Cinco mil novecentos e onze reais e dezoito centavos). - Unidade Gestora: 196010096 - Projeto Atividade: 2494/5105 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 282/682.
Data da assinatura: 09/01/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.

EGBA DOOL dool.egba.ba.gov.br

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIVULGAÇÃO

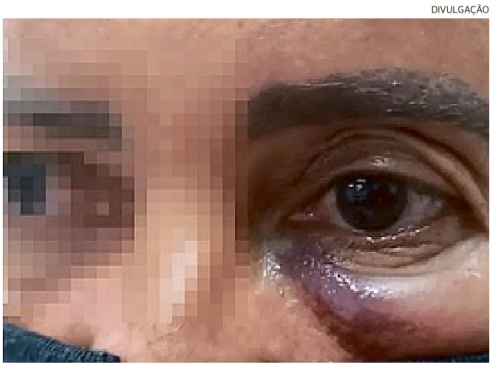

# Segurança de shopping é demitido após agredir clientes

**Tia e sobrinha foram a uma loja de departamento e acabaram abordadas por seguranças; elas relatam agressões físicas e verbais; o caso está sendo investigado**

**VIOLÊNCIA** Uma mulher de 53 anos denunciou ter sido agredida no interior de uma loja de departamentos de um shopping de Salvador. A mulher e a sobrinha, de 17 anos, foram abordadas no sábado (7) por seguranças que as acusaram de furto. A ocorrência foi registrada na 16ª Delegacia (Pituba), que investiga o caso. De acordo com o registro da Polícia Civil, os suspeitos praticaram agressões verbais contra as duas e agressões físicas contra a tia em um local reservado de uma loja da C&A, no Shopping da Bahia.

"Eu estava com uma peça para trocar, e minha sobrinha estava experimentando as roupas. Quando eu me aproximei, o segurança veio e nos acusou de roubo. Ele chamou outro segurança, e esse segurança disse que era policial, e nos levou para a doca. Ao fechar a porta, ele já me deu um murro no ouvido. Em seguida, ele me deu mais dois murros no abdômen perguntando pela roupa", contou a vítima, que preferiu não se identificar, em entrevista à TV Bahia.

Ela disse ainda que um homem, que se identificou como policial, tomou o saco com as roupas a serem trocadas e chegou a fazer uma ameaça de estupro contra sua sobrinha.

Em nota, a C&A lamentou o ocorrido e informou que colabora com as autoridades policiais. "Importante reforçar que não toleramos qualquer ato de violência e que tomaremos as medidas cabíveis, se necessário."

A Polícia Civil expediu a guia de lesão corporal - exame que já foi feito - e foram agendados depoimentos dos envolvidos.

Procurado, o Shopping da Bahia esclareceu que demitiu o segurança envolvido no caso e está buscando contato com a família, para oferecer assistência. "A conduta adotada pelo profissional é absolutamente contrária ao propósito do shopping e não condiz com as orientações de boas práticas no relacionamento com os visitantes", acrescentou.

**"Quando eu fecho os olhos, só vejo o murro que ele me deu no olho e ele me chamando de ladra. Estou dormindo à base de remédio**
Vítima

DIVULGAÇÃO SSP



**Mochila com bilhete foi abandonada em viaduto**

# Falsa bomba com ameaça política trava Anel Rodoviário em Feira

**POLÍCIA APURA** Uma suspeita de bomba dentro de uma mochila abandonada em um viaduto de Feira de Santana, ontem, mobilizou policiais, causou a interdição do local e, consequentemente, um engarrafamento gigantesco na BR-324, na altura do Anel Rodoviário da cidade. A ameaça foi descartada, pois o artefato não passava de um simulacro. Um bilhete, com frase de conotação política, foi deixado próximo à mochila.

O material foi recolhido e encaminhado à Polícia Civil, para perícia no Departamento de Polícia Técnica (DPT).

O bilhete, que dizia 'Se não resolver a desgraça do país, vamos quebrar tudo. 1º aviso. Fora Lula', será encaminhado para o setor de Documentoscopia do DPT, para identificar a autoria. Imagens de câmeras de segurança também serão usadas na investigação.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB.** A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO BONNET DUPLO, MESA DE KANAVEL e TANQUE HIDROCOLECTOR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 11/01/2022 a 13/01/2022, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB**, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador – Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail **sabrina.soliveira@saude.ba.gov.br**. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site **https://www.comprasnet.ba.gov.br**, ou por meio de solicitação via e-mail: **sabrina.soliveira@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9677. Salvador-Bahia, 10 de janeiro de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.**

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP. RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018. CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADO: IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, com CNPJ/MF nº. 11.858.570/0001-33, para a operacionalização da gestão e execução das ações e dos serviços de saúde da **UPA CABULA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 058/2018, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO CABULA**, localizada à Rua Direta do Saboeiro, s/n, CABULA, no Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 01 de março de 2023 e termo final 29 de fevereiro de 2024. **VALOR GLOBAL: R$ 17.974.190,88 (dezessete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e noventa a reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. **Unidade Gestora:** 3.19.601.0083, **Projeto/Atividade:** 10302313/2640, **Meta:** 2148, **Fonte:** 100/130/281, **Elemento de Despesa:** 3.3.50.85. **Data da assinatura: 09/01/2023. Processo nº 019.16619.2022.0139301-09. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

SESAB

NAU

**CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA**
CNPJ 25.303.465/0001-42
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO**
**CONDOMÍNIO NAU A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Ficam pelo presente edital, convocados os senhores adquirentes de unidades autônomas do Condomínio NAU, localizado na Av. Almirante Marques de Leão, nº 317, Barra - Salvador / BA, para comparecerem à reunião para deliberar à ordem do dia, conforme se segue:

**Data:**
23 de janeiro de 2023 (segunda-feira)
**Hora:** 19:00 horas - em primeira convocação, com pelo menos metade das unidades representadas, ou 19:30 horas - em segunda e última convocação, com qualquer número de Condôminos presentes.
**Local:**
Salão Master I, Hotel Vila Galé - Ondina. Rua Morro do Escravo Miguel, n° 320, Ondina, CEP: 40.170-000- Salvador- Bahia.
**Ordem do dia:**
1. Entrega do Empreendimento; 2. Instalação do Condomínio, com eleição do Síndico, Subsíndico e membros do Conselho Fiscal; 3. Eleição da Comissão de Representantes para vistoria e recebimento das áreas e equipamentos de uso comum do Edifício; 4. Exposição sobre os aspectos de implantação e Administração do condomínio; 5. Definição da taxa condominial ordinária, com base no orçamento de custeio a ser aprovado; 6. Validação de Convenção de Condomínio.
**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**
Os condôminos poderão ser representados por procurador com poderes especiais, devendo, contudo, encaminhar a mesa designada para dirigir a assembleia, antes do início dos trabalhos, a respectiva procuração. Contando com a valiosa presença de Vossa Senhoria, ou seu procurador, registramos que as deliberações obrigam a todos, inclusive aos condôminos ausentes.
Salvador, 10 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos das redes municipal e estadual. Sessão Pública: 25.01.2023, às 09h. Site da sessão: www.gov.br/compras. Edital disponível em https://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Tanque Novo/BA, em 10.01.2023. THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU - BAHIA**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**
A Prefeitura Municipal de Tanhaçu Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, dentre outros serviços para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu, situada a Praça da Luiz Eduardo Magalhaes, S/N Centro, Tanhaçu BA. Maiores informações no tanhaculicitacao@gmail.com ou pelo telefone (77) 3459-1616 (08h00min às 12h00min) João Francisco Santos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE E DE PREENCHIMENTO DO CARGO VAGO DE DIRETOR FINANCEIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE GERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE ENRGIAS RENOVÁVEIS DO ESTADO DA BAHIA. CONFORME ESTATUTO SOCIAL, CNPJ 37.187.494/0001-75, MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA.**
A diretoria executiva da Coopaf Cooperativa da Agricultura Familiar e de Geração e Compensação de Energias Renováveis do Estado da Bahia, convoca todos cooperados e interessados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Cooperativa, com endereço sito à Praça da Bandeira, nº 120, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 10:00 horas, em segunda convocação e às 11:00 em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Mudança de endereço da sede da cooperativa; 2) Preenchimento do cargo vago de Diretor Financeiro; 3) Outros assuntos correlatos. Guanambi, BA, 11 de janeiro de 2023. Ass. Lucas Saboia Laudano Santos – Presidente.
Guanambi, BA 11/01/2023
Lucas Saboia Laudano Santos - CPF: 782.212.935-04 - Presidente da Coopa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023** O Pregoeiro do Município de Maracás – BA, realizará licitação nº 981528 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, no dia 23/01/2023 às 08:30h, para Contratação de empresa especializada para realização de capacitação, palestras e oficinas para formação continuada de professores, gestores, profissionais da educação e conselheiros, de maneira presencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Maiores informações pelo T:(73)3533-2121 ou sites: www.maracas.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde encontram-se a disposição o edital e seus anexos - ANTONIO LUIZ NUNES GOMES – Pregoeiro.
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023** O Pregoeiro do Município de Maracás – BA, realizará licitação nº 981548 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, no dia 23/01/2023 às 10:00h, para Aquisição de controladores de acesso facial modelo ss 5530 mf face lite - intelbras para atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino da sede e zona rural, bem como da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Maiores informações pelo T:(73)3533-2121 ou sites: www.maracas.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde encontram-se a disposição o edital e seus anexos - ANTONIO LUIZ NUNES GOMES – Pregoeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB.** A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXA CIRURGICA. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 11/01/2022 a 13/01/2022, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB**, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador – Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail **sabrina.soliveira@saude.ba.gov.br**. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site **https://www.comprasnet.ba.gov.br**, ou por meio de solicitação via e-mail: **sabrina.soliveira@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-4303/9677. Salvador-Bahia, 10 de janeiro de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**

SESAB

## GRUPO ARMADO ROUBA MOTORISTAS E COBRADORES

**CAMPINAS DE PIRAJÁ** Rodoviários que se deslocavam para iniciar o expediente de trabalho na madrugada de ontem foram assaltados por homens fortemente armados, em Salvador.

O ônibus onde estavam 24 profissionais foi interceptado pelos criminosos na região de Campinas de Pirajá, quando seguia para a garagem. Os homens invadiram o veículo e saquearam as vítimas. Os criminosos portavam armas de alto calibre, como submetralhadoras, pistolas e armas de choque, de acordo com relato dos rodoviários. Eles roubaram mochilas e celulares.

De acordo com Josivaldo Rodrigues, diretor do Sindicato dos Rodoviários, a Polícia Militar tem dado apoio aos rodoviários. Uma reunião entre representantes da categoria e o comando-geral da PM foi realizada no final do ano passado, sendo definido que a 'apanha' dos trabalhadores teria escolta de uma viatura. Uma nova reunião deverá ocorrer nos próximos dias.

**O veículo com 24 profissionais foi interceptado pelos criminosos quando seguia para a garagem. Foram roubados mochilas e celulares das vítimas, que registraram a ocorrência**

# Praias registram 63 afogamentos nos primeiros 9 dias do ano

CLEUSA DUARTE
REPÓRTER

É verão em Salvador e todos os caminhos levam às praias. Quem não quer dar aquele delicioso mergulho e espantar o calor além de aliviar a tensão em um pedaço da bela orla marítima da capital baiana? Porém, a Coordenadoria de Salvamento Marítimo (Salvamar), vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), contabilizou 553 ações de prevenção e resgate de afogamentos somente entre os primeiros dias do ano , 1º a 9 de janeiro de 2023. Além disso, houve 63 afogamentos com um óbito registrado, 16 crianças perdidas e dois socorros em via pública. A maioria das ocorrências ocorre na faixa etária entre a idade de 12 a 16 anos.

"Além dos adolescentes, outro fator de risco é o uso excessivo da bebida alcoólica, em geral os acidentes ocorrem com pessoas que beberam muito. Bebida e banho de mar não combinam. Excesso de comida antes do banho também não é recomendado, devido ao risco de congestão. As praias com maiores registros de afogamentos são: Piatã e Jaguaribe", informa o coordenador da Salvamar, Kailani Dantas.

Kailane recomenda ainda uma praia com um posto com salva-vidas de plantão, como forma de receber orientação sobre o melhor lugar para tomar banho, os locais mais perigosos e onde estão as correntes de retorno, além de evitar as áreas sinalizadas com bandeira vermelha e nunca perder contato visual com as crianças. "A distância entre o responsável e o menos deve ser de um braço. Isso ajuda na intervenção de afogamento e que eles não se percam".

Na praia do Farol da Barra duas amigas chegaram logo cedo para curtir o sol de ontem (10) e curtir o pôr do sol no final do dia. "Vamos passar o dia aqui. Somos de Salvador e estamos de férias. Chegamos por volta das 10 horas e vamos pegar um peixe na hora do almoço em um dos bares aqui da orla, beber uma água de coco e mais tarde de curtir o pôr do sol. Colocar o papo em dia. O mar é muito relaxante. Faço isso com frequência. Não bebo, não dirijo e não vou para o alto mar", disse Claro Inês Suzana estudante de medicina acompanhada da amiga Ester Mendes.

Já o turista Ronaldo Seixas, representante de vendas de Florianópolis, bebia tranquilamente sua cerveja acompanhado da esposa Matilde. "Optei pela cerveja, mas não estou dirigindo. Adoramos o mar e vamos embora no próximo domingo. Com esse calor viemos aproveitar essa praia que não tem ondas altas e é muito tranquila. Dificilmente vamos para o fundão. Nosso objetivo é desfrutar o mar", disse Ronaldo.

A Salvamar dispõe de 270 agentes, distribuídos em 35 postos, ao longo de 28 quilômetros de orla, no trecho entre as praias de Jardim de Alah e Ipitanga (próximo ao kartódromo). Outros quatro postos móveis atuam diariamente e servem também a eventos do município. Os profissionais têm a missão de proteger e orientar banhistas e demais frequentadores.

A estrutura de atuação é composta por moto aquática, pranchões, pés-de-pato, máscaras de mergulho, respiradores, capacetes e botes. Os salva-vidas também realizam medidas preventivas, educacionais, de orientação e de salvamento em ambientes aquáticos, evitando afogamentos e preservando a vida de quem estiver em perigo.

Em caso de emergência, além do contato direto com os profissionais nas praias, o serviço pode ser acionado através do número (71) 3202-4970. Já nas demais praias fora do trecho Jardim de Alah-Ipitanga, o contato deverá ser feito com o Grupamento Marítimo (Gmar), do Corpo de Bombeiros, pelo número 193.

Foto- Romildo de Jesus




**ALERTA**
Uso de bebida alcoólica é um dos fatores de risco para ocorrer o afogamento

# Bandidos assaltam ônibus com rodoviários

VINÍCIUS VIANA
**ESTAGIÁRIO**

Um grupo de rodoviários viveu uma madrugada aterrorizante quando estavam a caminho do trabalho, na Estrada Campinas de Pirajá, no bairro de Pirajá, ontem (10). Os trabalhadores foram surpreendidos com a invasão de homens armados no ônibus que fazia o transporte deles.

Quatro criminosos promoveram um verdadeiro arrastão dentro do coletivo usado para transportar 24 rodoviários. Eles utilizaram submetralhadoras, pistolas e armas de choque, amedrontando os trabalhadores. Na ação, eles saquearam as vítimas e roubaram pertences como mochilas e smartphones.

Em entrevista à imprensa, o motorista que conduzia os colegas para o trabalho relatou como tudo aconteceu. "Saímos para batalhar, para levar o pão de cada dia para nossa casa e os outros trabalhadores e no meio da rua somos taxados como se não fossemos nada, um 'Zé Ninguém', declarou revoltando com a ousadia dos bandidos.

Outra vítima contou que ninguém reagiu e pontuou que a ação criminosa durou cerca de três minutos. "Tenho 32 anos como rodoviário, já passei por várias situações [ruins], mas essa foi a pior", afirmou um trabalhador.

Por meio de nota à Tribuna da Bahia, a Polícia Civil informou que o Grupo Especial de Repressão a Roubos em Coletivos (GERRC), iniciou as investigações sobre o assalto a rodoviários e que imagens do coletivo foram solicitadas à empresa e depoimentos das vítimas foram coletados para subsidiar as apurações. Ainda de acordo com a nota, outras diligências e trabalhos de inteligência também estão sendo empregados para identificar e prender os autores do crime.

A Polícia Militar também se manifestou sobre o caso e informou que uma equipe da PM identificou o veículo de modelo Corsa, onde estavam os suspeitos, na região do bairro do São Caetano. Houve troca de tiros entre policiais e os homens armados, mas o grupo conseguiu fugir. Ainda na nota, a PM informa que o carro utilizado pelos criminosos foi recuperado.

A **Tribuna da Bahia** entrou em contato com o Sindicato dos Rodoviários, porém não obteve retorno sobre as perguntas feitas em relação ao assalto sofrido pelos rodoviários.

## JEQUIÉ

# Ação solidária para ajudar as vítimas das enchentes segue até domingo

Ainda há tempo para apoiar as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade em Jequié, em decorrência das fortes chuvas que acometeram o sul da Bahia no final do ano passado. Isso porque todas as unidades da Drogaria São Paulo no estado seguem, até este domingo, dia 15, sendo pontos de arrecadação para agasalhos/roupas, água potável, alimentos não perecíveis e produtos de higiene. Os donativos serão distribuídos, em parceria com a Prefeitura Municipal da cidade, para as famílias que foram atingidas na região. Para ajudar é simples: basta acessar o link Institucional – Drogaria Sao Paulo, escolher a sua loja de preferência na Bahia e realizar sua doação. Ser solidário faz bem!

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1162 de 16 de novembro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS em 27/01/2023 às 08:00h (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL. O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoese.com.br, sob o nº 980928 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 10/01/2023 - Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
### CNPJ: 14.109.763/0001-80

**AVISO DE ABERTURA – PREGÃO N.° 001/2023 (PRESENCIAL) – LIMPEC – LIMPEZA PUBLICA DE CAMAÇARI. Objeto:** Contratação de empresa especializada para Locação de equipamentos de informática, bem como a manutenção preventiva e corretiva sobre os Equipamentos Locados. **Abertura:** 24/01/2023 às 09h30min – Edital/Informações: **www.compras.camacari.ba.gov.br**. Tel.: (71) 3622-8458/3621-6880. Aricele Guimarães Machado Oliveira – Pregoeira da CPL.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49, da Lei no 8.666/93, resolve **REVOGAR** o **PREGÃO No 0232/2022 (ELETRÔNICO) – COMPEL**, cujo objeto é o Registro de Preço para a Locação de Equipamentos de Sonorização de pequeno e médio porte, Iluminação e painel de LED, para atender as demandas de eventos apoiados ou realizados pela administração Pública Municipal, suas secretarias e autarquias. 10/01/2023. **JOSÉ GAMA NEVES** – Secretário de Governo.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.° 0015/2023 (ELETRÔNICO) – COMPEL**

**PREGÃO N.° 0015/2023 (ELETRÔNICO) – COMPEL – AVISO DE ABERTURA.** Objeto Contratação de empresa produtora especializada em organização, serviço e produção de eventos bem como contratação de artistas, bandas, grupos musicais e culturais de reconhecida notoriedade local e comida típica, para os festejos das lavagens e feira pôr do sol, na costa do município de Camaçari. Acolhimento:20/01/2023 a partir das 08h00min; **Abertura:** 23/01/2023, às 08h00min; **Disputa:** 23/01/2023, às 09h00min. (Horário Brasília). **Edital/Informações**: **www.licitacoes-e.com.br**. Licitação n.º: **982113**. Tel.: (71) 3621-6817. Mateus Oliveira Souza – Pregoeiro da COMPEL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-23PP-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-23PP-PMG em 27/01/2023 às 08h30min, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.". O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br 10/01/2023 – Lara Soares Teixeira – Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-23PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do Decreto Nº 1082 de 11 de outubro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-23PE-PMG em 23/01/2023 às 09h00min, no site www.licitacoese.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, FILMAGEM, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PERSONALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 981058 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 9 9847-1322, e-mail: educacaolicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Duílio da Silva Lima – 10/01/2023 - Pregoeiro.

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB**
**COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
Abertura 26/01/2023 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – Objeto: Registro de Preços de Suprimentos de Informática para Salvador e Região Metropolitana – NOVO NÚMERO BB: 967724 - Família: 70.15. Site: **www.licitacoes-e.com.br**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e/ou **www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **ccl.saeb@saeb.ba.gov.br**, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 – 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Bahia, 10/01/2023. Rubia Mota Freitas – Pregoeiro (a) Oficial.

**SAEB**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE N.° 001/2023

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.° 001/2023, objeto: contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de transporte escolar utilizando veículos em bom estado de conservação, com todos os itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos da rede pública de ensino deste município. A abertura será no dia 25 de janeiro de 2023, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.urandi.ba.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi–BA, 09 de janeiro de 2023. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.° 002/2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE N.° 002/2023

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.° 002/2023, objeto: contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de móveis escolares, eletrodomésticos, condicionadores de ar e equipamentos de informática, destinados as escolas do município de Urandi–BA. A abertura será no dia 24 de janeiro de 2023, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.urandi.ba.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi–BA, 09 de janeiro de 2023. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.° 002/2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE N.° 003/2023

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.° 003/2023, objeto: contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de peças para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota do município de Urandi–BA. A abertura será no dia 27 de janeiro de 2023, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.urandi.ba.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi–BA, 09 de janeiro de 2023. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.° 002/2022.

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS** - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP. **RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018.** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, com CNPJ/MF nº. 11.858.570/0001-33, para a operacionalização da gestão e execução das ações e dos serviços de saúde da **UPA CABULA. OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 058/2018, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO CABULA,** localizada à Rua Direta do Saboeiro, s/n, CABULA, no Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 01 de março de 2023 e termo final 29 de fevereiro de 2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 17.974.190,88 (dezessete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e noventa a reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 3.3.50.85 **Data da assinatura: 09/01/2023. Processo nº 019.16619.2022.0139301-09. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.SESAB**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA – AGERBA
Estado da Bahia

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

**Objeto:** Contratação emergencial para prestação de serviços públicos de administração, operação, manutenção, conservação e exploração comercial do equipamento aeroviário e suas instalações do Aeroporto de Valença, no município de Valença/Bahia.
Os interessados deverão solicitar a descrição completa dos Serviços (Termo de Referência e Contrato Emergencial) através do e-mail **tra@agerba.ba.gov.br**. O Proponente deverá apresentar sua Proposta de Preço e Documentação de Habilitação de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos via e-mail: **tra@agerba.ba.gov.br** até as 16:00 horas do dia 27/01/2023. Para maiores esclarecimentos telefone (71) 3115-4835 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:00h no endereço: 4ª Avenida, 345, CAB, Salvador/Bahia, Sede da AGERBA. Salvador, 10 de janeiro de 2023. Carlos Hulsmann - Coordenador do Núcleo de Terminais.

## EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ONLINE E NOTIFICAÇÃO
**LEI N° 9.514/97**
**1° Leilão: 23/01/2023 às 14:00hs**
**2° Leilão: 27/01/2023 às 14:00hs**
**Leilão somente na modalidade eletrônica através do site:** www.bspleiloes.com.br

**A Leiloeira Pública BIANCA SOARES PAIS, cadastrada na JUCERJA sob o n° 156, e-mail biancapais@bspleiloes.com.br, telefones (21) 97272-1434 (WhatsApp), (21) 2292-4749, (21) 98898-1434, com escritório na Avenida João Cabral de Mello Neto no 850, bloco 3, Sala 1614 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ**, venderá na forma da Lei 9.514/97, em leilões públicos nos dias e horários acima referidos através do seu site de leilões online: www.bspleiloes.com.br, o **LOTE 01 - Apartamento, número 1004, torre 17, EDIFÍCIO LIS, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO LE PARC RESIDENTIAL RESORT", situado na Avenida Luis Viana Filho, 124, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41730-101,** com área privativa de 112,91m², com área equivalente privativa de 110,43m², correspondendo-lhe 82,0m² de área real de uso proporcional, 47,14m² de área equivalente de uso comum proporcional, totalizando 194,95m² de área real e 157,58 m² de área equivalente, com vaga de garagens 202 e 203, localizadas no pavimento G1, Grupo 41, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 39.526 do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, objeto da escritura pública lavrada em 15 de abril de 2013, devidamente registrada nos **R-04, R-05 e R-14**, da matrícula mencionada acima, na referida matricula há indisponibilidades averbadas em face dos devedores fiduciantes, sendo elas: **AV. 07** – determinada nos autos processo n. 00019922720145020033, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; **AV. 09** – determinada nos autos processo n. 10021264420175020029, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; **AV.10** – determinada nos autos processo n. 00024973720145020059, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; **AV.11** – determinada nos autos processo n. 10002926021065020719, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; **AV.12** – determinada nos autos processo n. 00015686720155020059, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; **AV.13** – determinada nos autos processo n. 00005750820135020281, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; **A baixa das respectivas indisponibilidades será de responsabilidade do arrematante**; tendo como **Fiduciantes Devedores**, **ANGELA TEREZINHA BERDINI MIZUMOTO,** brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG n° 5884590-2 expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 113.346.218-96, casada com **VICENTE JUNJI MIZUMOTO**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n° 3169176 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 267.439.908-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Emília Leonel, 16, Vila Pirajussara, São Paulo, CEP: 20.190-08. O referido imóvel se encontra registrado em nome de **AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.411.277/0001-19, conforme CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE averbada no R-14 da matrícula mencionada acima. O **LOTE 01** - será vendido em 1° Leilão no estado em que se encontra, por preço não inferior **R$ 889.713,36 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos),** nos termos do § 1º do art. 27 da Lei 9.514/97. Em 2º Leilão o imóvel será vendido, em caráter definitivo, por preço não inferior a **R$ 712.327,20 (setecentos e doze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).** Eventuais débitos de condomínio e IPTU serão de responsabilidade das credoras fiduciárias até a data do leilão, após o leilão serão de responsabilidade do arrematante. **O imóvel está ocupado e as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(eis) e efetiva imissão na posse correrão por conta do(s) arrematante(s).** A comissão do Leiloeiro será paga pelo arrematante na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem arrematado, bem como as despesas efetuadas com os leilões, despesas de telegramas, reconhecimento de firmas, publicação do edital de leilão, as relativas a registros de imóveis, ITBI e demais impostos. Recursos judiciais necessários para desocupação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante. A venda deverá ser feita com pagamento à vista. Os devedores fiduciantes serão comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários, e local da realização dos leilões, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo os fiduciantes adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances.Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.bspleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise de documentação exigida na forma e no Prazo previsto nas **Condições de participação, venda e pagamento.** Todos os lances efetuados por usuários certificados não são passíveis de arrependimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

# Bolsonaro deixa hospital e pode antecipar retorno

ISAC NÓBREGA/PR



**Internado desde a segunda (9), Bolsonaro saiu do hospital ontem pela tarde. Ex-presidente esta em Orlando, nos Estados Unidos**

**ORLANDO, EUA** O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) deixou o hospital onde estava internado nos Estados Unidos na tarde de ontem, segundo relatou o colunista Lauro Jardim, de O Globo. Bolsonaro já havia afirmado à reportagem da CNN, na segunda-feira (9) que pretendia antecipar seu retorno ao Brasil. Até a noite de ontem não havia informações sobre a data precisa desse retorno.

Em sua coluna, Lauro Jardim disse que profissionais de saúde aconselharam Bolsonaro a ficar mais três ou quatro dias no hospital, até que pudesse entrar na dieta pastosa. A orientação, contudo, não teria sido cumprida. Um dos médicos que o atendeu disse que ele não possuía "perfeitas condições de saúde" quando decidiu deixar o hospital AdventHealth Celebration, em Orlando, na Flórida.

Bolsonaro deu entrada no hospital na segunda-feira, após um quadro de desconforto abdominal. Ele desenvolveu aderências no estômago por conta de cirurgias intestinais às quais foi submetido por conta da facada que lhe atingiu em 2018.

"Essa já é a minha terceira internação por obstrução intestinal grave. Vim passar um tempo fora com a família. Mas não tive dias calmos", comentou Bolsonaro à CNN na segunda-feira. Bolsonaro também afirmou, na mesma entrevista, que pretendia antecipar o retorno ao Brasil. "Eu vim [aos Estados Unidos] para ficar até o final do mês [janeiro], mas pretendo antecipar minha volta. Porque, no Brasil, os médicos já sabem do meu problema de obstrução intestinal por causa da facada. Aqui, os médicos não me acompanharam", disse.

Doença à parte, existe uma outra questão a apressar Bolsonaro. A pressão para que se determine a expulsão do ex-presidente brasileiro aumenta nos Estados Unidos. O presidente Joe Biden tem sido instigado por membros de seu próprio partido, o Democrata, a realizar esse ato.

As imagens de depredação e violência do domingo (8) em Brasília aconteceram dois anos após a invasão do Capitólio. Americanos veem semelhanças entre os atos. O atual presidente dos EUA venceu a disputa com Donald Trump, político o qual Bolsonaro sempre demonstrou apreço. Essa soma vem fazendo do ex-presidente brasileiro uma persona non grata nos Estados Unidos.

**Após atos de golpistas no Brasil, ex-presidente passou a ter problemas para continuar nos Estados Unidos**

"Os EUA não devem ser um refúgio para este autoritário, que inspirou o terrorismo doméstico no Brasil", vociferou o congressista democrata Joaquín Castro à CNN.

E há mais um outro problema. Como o ex-presidente Jair Bolsonaro viajou para os Estados Unidos dois dias antes de terminar seu mandato, acredita-se que ele esteja usando o chamado visto "A", reservado para diplomatas e chefes de Estado. Só que os privilégios que cabiam a Bolsonaro como presidente do Brasil cessaram dia 1º de janeiro, com o fim de seu mandato. Bolsonaro, então, em tese, não poderia estar com esse passaporte nos Estados Unidos. E as autoridades daquele país já estão atentas a isso.

O Departamento de Estado dos Estados Unidos alertou, na segunda-feira, que cabe a um indivíduo que entrou nos Estados Unidos com o chamado visto "A" deixar o país em 30 dias ou solicitar uma mudança de status de imigração caso não esteja mais envolvido em assuntos oficiais.

Com informações de Agências.

## POLÊMICO GURU DO AGRO SE APOSENTA

**EVARISTO DE MIRANDA** O engenheiro agrônomo Evaristo de Miranda, um dos principais ideólogos do agronegócio brasileiro no conceito neoliberal, aposentou-se da Embrapa, aos 70 anos. Foram mais de quatro décadas à frente de departamentos na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, onde desenvolveu pesquisas – muitas vezes controversas e contestadas –, que moldaram o pensamento do setor. Miranda criou ideias que se tornaram mantra no discurso do agro: de que o Brasil é o país que mais preserva sua vegetação nativa; que nossas leis ambientais são as mais rigorosas; que o país tem muita terra indígena e unidades de conservação, o que impediria o crescimento agrícola.

## Governo estuda reajustar valor repassado para a merenda escolar

**VOLTA ÀS AULAS** O ministro da Educação, Camilo Santana (PT), disse ontem que o governo federal estuda reajustar os valores repassados para estados e municípios, destinados à compra de merenda escolar, antes do início do ano letivo de 2023. Santana deu a declaração após se reunir com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Os valores não são corrigidos há cinco anos.

Em setembro do ano passado, o então presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), vetou o reajuste para merendas de creches e escolas públicas. A quantia que a União repassa a estados e municípios para a merenda escolar varia. São R$ 0,36 por dia para cada estudante do Ensino Fundamental e Médio; R$ 0,53 por dia para os alunos da Pré-Escola; e R$ 1,07 para os alunos em creches ou aqueles no Ensino Integral.

"O presidente tá autorizando que a gente faça um estudo e em breve vai anunciar um reajuste [...] e a ideia é fazer isso antes mesmo do início do ano letivo, a partir de fevereiro", disse Camilo Santana.

## Leandro Almada à frente da Polícia Federal do Rio de Janeiro

**SUPERINTENDENTE** O novo superintendente regional da Polícia Federal (PF) no Estado do Rio de Janeiro é o delegado Leandro Almada da Costa. Nomeado ontem, Almada já investigou a atuação da Polícia Civil no caso Marielle. À época, o inquérito concluiu que houve obstrução na investigação do assassinato da vereadora e do motorista dela, Anderson Gomes. O caso deu notoriedade a Almada, que substitui Ivo Roberto Costa da Silva, que ocupou o cargo por menos de seis meses. Com 52 anos, Almada é formado em direito e foi militar do Exército por quatro anos antes de tornar-se delegado.

DIVULGAÇÃO



**Almada: ligação com Marielle**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRÁ / BAHIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**
PA Nº 005/2023 - A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ torna público aos interessados que realizará licitação através da plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Modalidade: PE nº. 001/2023. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ/BA, conforme especificações constantes no edital e demais anexos. Início de recebimento de proposta via plataforma: 09/01/2023. Fim do recebimento de proposta via plataforma: 20/01/2023 às 08:00 horas. Abertura da Disputa: 20/01/2023 às 10:00 horas. Maiores informações e entrega de edital e anexos no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br, Centro Administrativo, Ba 052, Km 86, Centro, Ipirá/BA. Editais e informações nos telefones (75) 32541501/3254-1672 das 08:00 às 12:00 horas. Ipirá/BA, 09 de Janeiro de 2023 - Ailton Oliveira Alves Júnior - Pregoeiro.

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**
**DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - N.º BB 982093 – SSP/PMBA/DAL**
**Abertura:** 24/01/2023, às 10h00 - Horário de Brasília. **Objeto:** Locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de estruturas para PMBA durante o Carnaval 2023. **Família:** 08.42. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail **dal.clcc@pm.ba.gov.br**, telefone: (71) 3115-9312 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 10/01/2023. **Hiago Felipe Gonzaga – Cap PM – Pregoeiro.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS PM/BM**
**Fundada em 02 de fevereiro de 1927**
**CNPJ: 14.736.037/0001-97**
**Av. Centenário Nº 42 – Chame-Chame, Salvador/Ba**
**CONVOCAÇÃO**
No dia 13 de janeiro do corrente ano, por não haver mais de uma chapa inscrita para as eleições nesta nonagenária instituição, haverá uma aclamação na mesma data às 15h00 da chapa inscrita (União e Solidez), conforme preceitua o Art. 63 paragrafo primeiro do Estatuto que rege esta Entidade. Convocamos os associados desta entidade para participarem da aclamação.
Mantendo o respeito e a parceria.
Respeitosamente,
VALFREDO JOSÉ BISPO – ST PM REF.
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 ID: 981935– SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: 25/01/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: **Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (FOTOFORO EM LED, SISTEMA de VIDEOLARINGOSCOPIA ETC.) para compor o sistema de "Registro de Preços"**. Família: 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **adriana.almeida@saude.ba.gov.br**, telefone: (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador – BA, 09/01/2023. **Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.**
SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - ID Nº 982004 – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – DIRETORIA DE LICITAÇÃO.**
Abertura: 27/01/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). OBJETO: **Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (AUTOCLAVE HOSPITALAR) para compor o sistema de "Registro de Preços"**. Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **mariana.bispo@saude.ba.gov.br**, telefone: (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador – BA, 10/01/2023 - **Pregoeiro (a) Oficial - Mariana de Assis Bispo**
SESAB